



LEI Nº 3.247, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação do Complexo de Esporte e Lazer Antônio Jovita Filho e demais áreas que o compõe, no Distrito de Bebedouro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “ANTÔNIO JOVITA FILHO” o Complexo de Esporte e Lazer do Distrito de Bebedouro, neste Município.

Parágrafo único: Fica denominada as demais áreas que o compõem, na forma abaixo discriminada:

- I - campo de futebol “DOROTEU BISPO DOS SANTOS”;
- II - campo de futebol society “JOSÉ CARLOS DE SOUZA”;
- III - campo de futebol de areia “RAIMUNDO SENA FERRAZ”;
- IV - quadra de vôlei e futevôlei “EVILÁZIO DA RÓS FERRAZ”;
- V - academia ao ar livre “LUIZ DA RÓS”;
- VI - campo de bocha “JOSÉ AILTON PINHEIRO MONTELARES”;
- VII - parque de recreação “ROSALINA SALES (VOVÓ ROSA)”;
- VIII - lanchonete “JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA”;
- IX - pista para pedestres “MANOEL FLOR DE SOUZA”;
- X - área de estacionamento para veículos “ALEXANDRE GONÇALVES”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

)



Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos